



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1588

Terça-feira, 08 de março de 2022

#diadamulher

8 DE MARÇO



Mulher

SEJA A SUA MELHOR VERSÃO

CONFIRA NO SITE

DA PREFEITURA A

PROGRAMAÇÃO COMPLETA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1588

Terça-feira, 08 de março de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	6
Edital de Notificação	6
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	7



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 225, de 21 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 443.200,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Departamento de Esportes

851 27.812.0017.2057.0000Campeonatos esportivos 1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural

1032 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Depart. de Qualidade Urbana e Rural 1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR

1054 15.452.0028.2071.0000Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1130 10.122.0022.2074.0000Enfrentamento da Emergência COVID-19 31.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1194 10.301.0022.2076.0000 Contrato de Gestão 400.000,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1550 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Soc. Prot. Social Esp. Alta Complex. 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 443.200,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Departamento de Esportes

855 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural

1026 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Depart. de Qualidade Urbana e Rural 1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR

1053 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 200,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1132 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19 31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1193 10.301.0022.2076.0000 Contrato de Gestão 400.000,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1548 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Soc. Prot. Social Esp. Alta Complex. 10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 443.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete

Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 226, de 21 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 127.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

03 Departamento de Recreação e Lazer

881 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03 Departamento de Fiscalização de Obras

1107 15.451.0021.2073.0000 Man. do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 22.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1520 28.846.0032.0002.0000 Despesas com Inativos e Pensionistas
17.000,00 3.1.91.13.000BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1650 08.244.0038.2106.0000 Estrut. da Rede Soc. de Proteção Social
Básica 81.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 127.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Departamento de Esportes
836 27.812.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1020 15.452.0028.1018.0000 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos 22.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1529 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 17.000,00
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1548 08.243.0038.2102.0000 Estrut. da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Alta Complex. 81.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 127.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 227, de 21 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 19.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
232 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON
3.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Departamento de Habitação
767 16.482.0015.2052.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 8.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Departamento de Esportes
849 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02 Departamento de Tecnologia da Informação
1006 04.126.0019.2067.0000 Des. das Ativ. Dep. de Tecnologia da Informação 2.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1859 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 19.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
155 04.122.0005.2015.0000 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil 8.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1529 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 11.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL R\$ 19.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos



III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº. 14 321, de 05 de março de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.472.000,00, autorizado pelas Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 - Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0006.2024 - Manutenção das atividades do ensino fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 271.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 - Departamento de Educação Infantil

12.365.0007.2030 - Manutenção das atividades da educação infantil -

Creche

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 101.000,00

12.365.0007.2031 - Manutenção das atividades da educação infantil -

Pré-Escola

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 322, de 07 de março de 2022

(Dispensa o servidor público Adilson de Souza Xavier da Função de Confiança de Chefe de Setor de Contratos e Registros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Setor de Contratos e Registros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Adilson de Souza Xavier, matrícula nº 50598, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.134, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de



março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete

Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 323, de 07 de março de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Tani Cristina Tavares Simão, Agente Comunitário de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Tani Cristina Tavares Simão, Matrícula nº 72819, Agente Comunitário de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete

Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 324, de 07 de março de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Barbara Louise Carnevale, Assistente Social I - Assistente Social, lotada na

Secretaria Municipal de Assistência Social)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Barbara Louise Carnevale, Matrícula nº 73646, Assistente Social I - Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete

Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral	1.608,67
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	423,90
Ministério da Educação - FUNDEB	1.579.844,62
Secretaria de Desenvolvimento Regional - Convênio 1008102021-Implantação de Iluminação Pública em pontos escuros no município - Processo SDR-PRC-2021-00765-DM - Daniel Soares - Parcela Única	160.000,00
Secretaria de Segurança Pública - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - Convênio CMIL 026/630/2021 - Construção de Ponte sobre o Córrego Boa Vista - Parcela 01	95.207,24

Votuporanga, 07 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Extrato

extrato DE Termo ADITIVO de contrato 05/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. -
SOFTWARE

Objeto: Termo Aditivo de prorrogação do contrato de
locação de licença de uso de software para Contabilidade
Pública e Recursos Humanos, pelo prazo de **05/03/2022 a
04/04/2022**.

Valor Global: O valor total do aditivo é de de
\$2.707,95(Dois mil, setecentos e sete reais e noventa e
cinco centavos.

Vigência: 01 (um) meses

Pregão Presencial nº 255/2017 - Processo nº 316/2017

Termo Aditivo nº: 05/2022

Assinatura: 04 de março de 2022

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

06/2021

PROCESSO Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada
engenharia, com fornecimento de mão de obra,
mobilização, equipamentos e materiais para a execução de
serviço de aquisição e substituição de tubos de coluna para
bomba vertical de eixo VTP, obra que será executada no
Poço do Sistema Sul, localizado na rua Pernambuco, nº
1.808, bairro Vila Muniz Votuporanga/SP, com Latitude:
-20.436686 e longitude: -49.970622, conforme Termo de
Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-
financeiro anexos.

ADJUDICO o objeto da concorrência epigrafada em
favor da empresa TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS
EIRELI, apresentou o valor total global de R\$ 855.800,71
(oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais e
setenta e um centavos).

Votuporanga, 07 de março de 2022

Antônio Alberto Casali

Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (Registro de Preço)
Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 12/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de
gêneros alimentícios (pão e margarina) destinados ao
café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para o
período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a
partir do dia 08/03/2022 ao dia 21/03/2022 até as 08h00
(oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/03/2022 a
partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes
às propostas comerciais das empresas interessadas para o sistema
eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br,
conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na
íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na
Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da
Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de
Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua
Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços
eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores
informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17)
3405-9195.

Votuporanga, 07 de março de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br